

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**ATA**

**ATA DA 157<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA.**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 8h,40m, através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”, modo gravado. Respeitando o distanciamento social, previsto no decreto nº 25.859/2021, de 06 de março de 2021, o qual institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo CORONAVÍRUS – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, aconteceu a 157<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: **Aparecida Meireles de Souza e Souza** - Suplente (Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS), **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN); **Katiana Nunes de Araújo Pessoa** - Suplente (FEASE) **Cleide Teixeira da Silva Andrade** - Suplente (ACTRON); **Elani da Rocha Lopes** - Suplente (PESTALOZZI); **Ana Carla de Souza Lima** - suplente (SESAU); **Tania Guedes de Oliveira** - Titular (CRESS); **Glauce Ferreira da Silva** (JOCUM); **Jailson Viana de Almeida** - Suplente, (SEPOG; a Secretária Executiva Ana Júlia de Cunha e Araújo e como convidadas: **Liana Silva de Almeida Lima** - Secretária Adjunta SEAS; **Ana Carolina Marques Amorim** - Coordenadora de Direitos Humanos da SEAS, **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio**, Gerente da Família da SEAS, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Aprovação do plano de ação do FUNEDCA de 2021. Iniciada a reunião, a presidente Aparecida deu as boas-vindas aos conselheiros, agradeceu a presença de todos e ressaltou o apoio dispensado da secretaria Liana, bem como, da Ana Carolina e da Dulcianni ao CONEDCA, pois esse apoio oportuniza a realização de ações com mais afínco e de ter um conselho mais forte. Informou que no plano de ação de 2021, foram previstas ações presencialmente, contudo, devido ao avanço do Covid-19, o colegiado sugeriu, na reunião ordinária ocorrida no dia 27 de janeiro de 2021, que as ações previstas presencialmente fossem ajustadas para serem realizadas por videoconferência. O plano foi ajustado e será apresentado nesta reunião, para aprovação. Informou também que antes da apresentação do plano, seria apresentado um projeto macro, de grande relevância e benefícios às crianças, sobretudo, as que vivem em vulnerabilidade social, que contribuirá com o fortalecimento das ações dos 59 (cinquenta e nove) Conselhos Tutelares do estado de Rondônia e fortalecerá as ações de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, para o qual solicitou aprovação e facultou a fala à Sra. Ana Carolina, para apresentação do referido projeto. Ana Carolina informou que é um dos projetos inseridos no Programa Criança Protegida que o referido programa está inserido no Plano Estratégico do Governo do Estado de Rondônia, no eixo cidadania, tendo como objetivo, proteger os direitos fundamentais do cidadão e da família Rondoniense, consolidação de indicadores de monitoramento e redução da violação de direitos contra crianças, jovens e mulheres. Ana Carolina fez uma contextualização da implantação do Programa Criança Protegida, no estado de Rondônia, que é resultado de um Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o governo do estado e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MDH em 2019, e que Rondônia foi o primeiro estado a implantar o programa. Na primeira etapa do referido programa, em 2019, foram capacitados 465 agentes multiplicadores que integram o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Assumiram juntamente com o governo do estado o Termo de Cooperação, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Assistência Social - SEAS, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia - SESDEC e a Fundação

Estadual de Atendimento ao Socioeducativo - FEASE. A segunda etapa do programa ocorreu, também, no ano de 2019, com o propósito de construir um plano de ação estadual. Participaram profissionais que integram o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, como: profissionais da saúde, da educação, da assistência social, da segurança pública, conselheiros tutelares, conselheiros municipais de direitos da criança e do adolescente e diante das questões apontadas, a SEAS sentiu a necessidade de direcionar os esforços para os conselhos tutelares e realizou um diagnóstico sobre a infraestrutura e equipamentos básicos dos 59 (cinquenta e nove) conselhos tutelares de Rondônia, distribuídos nos 52 (cinquenta e dois) municípios. A partir desse diagnóstico, foram elaborados os Projetos Kit Criança Protegida e o Projeto Infraestrutura Criança Protegida. A terceira etapa do Programa aconteceu no dia 07 do mês de julho de 2020, com a oferta do Curso Inicial e Continuada, para conselheiros tutelares - FIC, em parceria com o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, por meio de um Termo de Cooperação Técnica. O curso inicialmente teria momentos presenciais e online, por conta da pandemia, foi ajustado e todo o curso será online, com uma carga horária de 200 horas. Pois em 2020, muitos conselheiros tutelares eram novatos e estavam iniciando no conselho tutelar pela primeira vez, assim, a SEAS achou necessário qualificar e dar condições de trabalho, no que se refere à infraestrutura. O curso teve seu início, efetivamente no dia 04 (quatro) de março de 2021. Informou sobre a constituição dos conselhos tutelares e o fluxo de trabalho, que o Projeto Kit Criança Protegida tem como objetivo, melhorar a estrutura organizacional e equipamentos operacionais dos Conselhos Tutelares e contribuir para o desenvolvimento da sua autonomia, para atuarem com mais eficiência e eficácia nas interconexões com os serviços públicos, para crianças e adolescentes, no fortalecimento de vínculos sociais e familiares. Que o kit é composto por 01(um) veículo; 05 (cinco) computadores; 01(uma) impressora multifuncional; 01(um) aparelho de ar condicionado e 01(um) bebedouro. Que o diagnóstico realizado, apontou também, a falta de utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, e que o estado de Rondônia não alimentava o SIPIA e era o único estado que não tinha dados, que é um sistema importante por apresentar dados norteadores e nos direcionam para a implementação de políticas públicas. Em 2020, a SEAS em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram ofertadas 02 (duas) capacitações para os conselheiros tutelares, sobre a utilização do SIPIA e será contemplado novamente no curso para conselheiros tutelares que está em andamento. Que o Projeto Kit Criança Protegida foi subdividido em 02 (duas) etapas, a primeira etapa é a locação de veículo (camionete), seguindo a propositura apresentada pela SESDEC, pois no diagnóstico realizado, foi identificado, que uma das maiores dificuldades dos municípios é a manutenção dos veículos por ser onerosa, pois os conselheiros tutelares fazem atendimento no meio rural, isso acarreta dano nos veículos, que as maiores dificuldades foram apontadas principalmente nos municípios de pequeno porte. Com isso, o trabalho do conselho tutelar acaba ficando comprometido, que o projeto referente a locação do veículo já foi aprovado pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP e será adquirido pelo FECOEP, que o processo se encontra em tramitação, que após a aquisição, os kits serão recebidos pela SEAS e disponibilizado, por meio de um Termo de doação, aos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia. Em seguida, explicou que os valores são estimados, com base em Atas de registro de preços vigentes, porque ainda não ocorreu o processo licitatório, sendo: 180 computadores no valor de R\$ 891.477,00 (oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais); 59 impressoras no valor de R\$ 181.602,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e dois reais); 59 aparelhos de ares condicionados, estimados em R\$ 164.964,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais); e 59 bebedouros estimados em R\$ 25.896,87 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). O valor total estimado da aquisição dos kits é de R\$1.263.939,87 (um milhão duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Para aquisição dos equipamentos apresentados no Projeto de aquisição dos kits, será utilizado um recurso financeiro oriundo de uma determinação judicial, que há muitos anos está no FUNEDCA e ainda não foi utilizado, que um ofício da procuradoria geral do estado de Rondônia - PGE, (Ofício nº 16606/2020/PGE-PC) orienta quanto a utilização do percentual de 10% do valor, para a política da criança e do adolescente, não sendo especificamente utilizado no sistema socioeducativo. Que o valor dos recursos correspondentes a esse percentual é de aproximadamente de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), a ser suplementado, e que foi vislumbrado para atender o Projeto Kit Criança Protegida, cujo valor estimado, já mencionado, e dessa forma, está implementando de fato, uma política pública comprometida com a garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de violência ou vulnerabilidade social. Que conta com a aprovação do projeto, que tem a finalidade de suprir as necessidades dos conselhos tutelares, para o desenvolvimento das suas atividades e

garantir o atendimento integral de crianças e adolescentes. Informou que a necessidade de computadores é de 295 (duzentas e noventa e cinco) unidades, entretanto, alguns conselhos tutelares foram contemplados no projeto da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, em parceira com o Ministério Público do Estado de Rondônia, intitulado estruturação e aparelhamento dos conselhos tutelares, com 115 computadores, que foi feita a complementação desse item, num total de 180 unidades. Nos demais itens, não se utilizou critério de seleção, tendo em vista que, impressora, ar-condicionado e bebedouro são itens indispensáveis para o bem estar dos conselheiros tutelares e da população, principalmente, das crianças e adolescentes, atendidos na sede do Conselho Tutelar. Explica que a avaliação do Programa Criança Protegida ocorrerá por meio da análise da efetiva implantação SIPIA, que será monitorada a inserção dos dados no sistema, que essa será uma contrapartida dos municípios que, sendo o projeto aprovado pelo colegiado, iniciará o processo licitatório e posteriormente entregue aos 52 (cinquenta e dois) municípios por meio de termo de doação. Após apresentar o projeto Kit Criança Protegida, a conselheira Teresinha parabeniza pela apresentação do projeto e pergunta se o SIPIA já está efetivado e se já estão trabalhando com ele, porque é uma questão que vem se arrastando desde 2010, com Resolução do próprio conselho, passando essa competência para ACTRON à época, que se o SIPIA tivesse em funcionamento, estariamos trabalhando muito tranquilos com relação a dados. Em seguida, questiona sobre o valor a ser utilizado no projeto, que teria que levar ao conhecimento do secretário de estado de finanças, que é Conselheiro Titular no CONEDCA. Porque em reunião de anos anteriores, com secretários de estado e juízes, foi deliberada a destinação de 10% do valor, para o FUNEDCA, mas teria um direcionamento, que necessitaria de consultar o secretário atual, para tomar conhecimento dos valores apresentados no projeto, que enquanto conselheira suplente, numa decisão tão importante, não sente segura para a votação e vê a necessidade de levar ao conhecimento do conselheiro titular. Ana Carolina respondeu os questionamentos da conselheira Terezinha, que o SIPIA vem se estruturando de maneira séria, que existe uma equipe de monitoramento na Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que monitora todos os estados, que os coordenadores do SIPIA no estado de Rondônia é ela e a Gerente da Família Dulcianni, que trabalhando nessa perspectiva, há muitas divergências de um município para o outro, quanto a alimentação do sistema e as leis municipais, sobre a obrigatoriedade de alimentar o sistema. Vê a necessidade de apoio dos órgãos de controle, nesse esforço coletivo, para que não haja comprometimento na alimentação do sistema. Quanto ao questionamento da destinação do recurso, Ana Carolina explicou que essa era uma preocupação da SEAS desde o início dessa gestão, que ao obter conhecimento da existência desse recurso, buscou utilizar com segurança e responsabilidade jurídica, respeitando a finalidade para qual fosse destinado e ratificou as informações do ofício da procuradoria, que poderia ser utilizado 10% do valor, não sendo específica e exclusiva para as medidas socioeducativas, que eram aproximadamente 16 (dezesseis) milhões à época, que já faz muito tempo e como os recursos não foram utilizados e sem direcionamento para sua aplicabilidade, agora esse valor deve estar próximo a 20 (vinte) milhões, que tiveram todo cuidado na destinação desse percentual, por mais que seja aprovada a utilização pelo colegiado, a Secretaria de estado da SEAS é a gestora do FUNDO. Que essa decisão de aplicabilidade dos recursos foi com fulcro jurídico, e informou o número do **Processo Administrativo Sei nº 0026255875/2018-96**, com orientação da procuradora do estado, permitindo a utilização do percentual não exclusivamente pelo sistema socioeducativo, para que todos tenham acesso. O conselheiro Jailson questionou se os recursos estão previstos no PPA. Ana informou que o projeto está previsto no PPA da SEAS, no programa 2112 (Direitos Humanos) e Ação 2087 (Criança e Adolescente) e sugere a criação de uma ação do Programa Criança Protegida dentro do FUNEDCA, que está totalmente ligado às ações do Conselho. A conselheira Terezinha indaga se caso o projeto for aprovado se o elemento de despesa para aquisição do material permanente está contemplado nos recursos do FUNDO. Ana explica que não dispõe de recursos financeiros para material permanente em 2021, que será solicitada suplementação já direcionada para essa despesa, que depois da aprovação e publicação da ATA, no diário oficial do estado, seguirá todos os trâmites (SEPOG, DITEL e ALE). A conselheira Terezinha disse que está satisfeita com os esclarecimentos e que enquanto conselheira envidará esforços para a implementação do projeto. Ana facultou a fala à Secretária Liana, que agradeceu a participação de todos e ressalta a importância do Projeto Kit Criança protegida e ainda, fala da preocupação do Governo em relação ao desenvolvimento das crianças e adolescentes no estado e agradece imensamente a participação de todos que precisamos mostrar que em Rondônia tem criança protegida e assim conseguiremos atingir os nossos objetivos. Ao final, a Presidente Aparecida agradece à Sra. Ana Carolina, pela brilhante apresentação e agradece à Secretária Liana pelas considerações, pergunta se algum conselheiro possui alguma dúvida a respeito do projeto apresentado. A Conselheira Katiana, manifestou dúvida sobre a utilização dos recursos, que no seu

entendimento seriam utilizados tão somente ao sistema socioeducativo. A Presidente Aparecida fala à conselheira, que a Sra. Ana Carolina fez todos os esclarecimentos a respeito das decisões jurídicas concernentes a utilização do recurso em comento e solicitou a Ana Carolina para ratificar as informações, Ana apresentou e fez a leitura do ofício da Procuradora do Estado, como forma de esclarecer todas as dúvidas relativas à destinação do percentual. A presidente coloca o projeto em votação. A conselheira Terezinha pede vistas do processo para apreciação do conselheiro titular da SEFIN, e seguindo o regimento, no prazo de 48 horas retornará os autos, em reunião extraordinária, ficando agendada para o dia 19 de março para aprovação do Projeto. A presidente informa que considerando que foi apresentado projeto e todos os instrumentos jurídicos sobre a utilização dos recursos, inclusive a disponibilidade do processo do assunto em comento, que o projeto será apenas votado na sexta-feira, sem a necessidade de apresentar novamente. Em seguida, a presidente agradeceu a presença da Secretária Liana e Ana Carolina e seguiu com a reunião, informando que o Plano de Ação foi ajustado com a deliberação sugerida pelo colegiado e convidou a conselheira Terezinha, coordenadora da Comissão Finanças, Normas e Regulamentação, para proceder a apresentação, que esclareceu que as ações de capacitação serão por videoconferência com distribuição de material gráfico às entidades em que terão seus profissionais capacitados e os demais recursos no valor de R\$ 81.405,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais) serão reprogramados e sugeriu que as comissões se reúnam e apresentem algum projeto com alguma ação que contemple os adolescentes do socioeducativo, que estão em meio fechado. Em seguida a presidente colocou o Plano de Ação do FUNEDCA/2021, em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Ao final, a Presidente agradeceu a todos pela participação e contribuições e deu por encerrada a reunião.

**LISTA DE PRESENÇA DA 157 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONEDCA**

REALIZADA EM 16/03/2021 POR  
VIDEOCONFERÊNCIA.

ENTIDADE/ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Titular: Beatriz Basilio Mendes	-----
	Suplente: Jailson Viana de Almeida	<b>PRESENTE</b>
Secretaria de Estado da Educação SEDUC -	Titular: Suamy Vivecananda Lacerda	AUSENTE
	Suplente: Valesca Galdino Lima Vieira	AUSENTE

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	Titular: Fernando Rodrigues Maximo	
	Suplente: Ana Carla de Souza Lima	<b>PRESENTE</b>
Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Titular: Luana Nunes de Oliveira Santos	
	Suplente: Aparecida Meireles de Souza e Souza	<b>PRESENTE</b>
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE	Titular:-----	-----
	Suplente: Katiana Nunes de Araujo Pessoa	<b>PRESENTE</b>
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Titular: Luis Fernando Pereira da Silva	AUSENTE
	Suplente: Terezinha de Souza Sales	<b>PRESENTE</b>
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Titular: Jobson Bandeira dos Santos	AUSENTE
	Suplente: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	AUSENTE

Assembleia Legislativa	Titular: Anderson Pereira da Silva	AUSENTE
	Suplente: Rosangela Henrique Pereira Donadon	AUSENTE
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC	Titular: José Helio Cysneiros Pachá	AUSENTE
	Suplente: Ádrian Viero da Costa	AUSENTE
Arquidiocese de Porto Velho	Titular: Jussara Figueiredo da Cruz	AUSENTE
	Suplente: Marcela Gomes da Silva	AUSENTE
Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé	Titular: Walela Soetxeige Paiter Surui	AUSENTE
	Suplente: Ivaneide Bandeira Cardozo	AUSENTE
Associacao dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondonia - ACTRON -	Titular: Rosilene Maria da Silva	-----
	Suplente: Cleide Teixeira da Silva Andrade	<b>PRESENTE</b>
Associação Pestalozzi de Porto Velho	Titular: Janete Alves Araujo	-----

	Suplente: Elani da Rocha Lopes	<b>PRESENTE</b>
Centro Social Madre Mazzarello	Titular: Maria José de Andrade Ferreira	AUSENTE
	Suplente: Rafael Vargas	AUSENTE
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Titular: Tania Guedes de Oliveira	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: Eder Fernando Machado	-----
Instituto Kaleo	Titular: Gustavo Rodrigo Nemeth	AUSENTE
	Suplente: Edson Modesto de Araujo	AUSENTE
Jovens com uma missão -JOCUM	Titular: Glauce Ferreira da Silva	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: Denise Neumann	AUSENTE
Conselho Regional de Psicologia - CRP	Titular: Iara Thuanny	-----
	Suplente: Odila Maria Miranda Oliveira	AUSENTE



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Guedes de Oliveira**, Usuário Externo, em 08/04/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla de Souza Lima**, Técnico(a), em 08/04/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales**, Chefe de Unidade, em 08/04/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Ferreira da Silva**, Usuário Externo, em 08/04/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Teixeira da Silva Andrade**, Usuário Externo, em 08/04/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, Assessor(a), em 08/04/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Presidente, em 08/04/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elani da Rocha Lopes**, Usuário Externo, em 08/04/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida**, Secretário(a) Adjunto(a), em 08/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017221422** e o código CRC **AE2BD14C**.